



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 13/12/17 a 29/12/17  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.830,76 (seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.029 – Programa PAB - FIXO	
33.90.39.00.1035 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.830,76
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 6.830,76</b>
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 6.830,76</b>

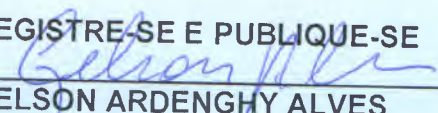
**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação das Dotações de que trata o presente Decreto, a receita do Programa PAB – FIXO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**GELSON ARDENGHY ALVES**  
Secretário Mun. Administração